



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
02.06.2021
ÀS 14:55 Horas
Ass.: 

Departamento Legislativo - 02 Jun 2021 03:15

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 5/2021

AUTOR: MESA DIRETORA

VOTO DO RELATOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR EDSON R. BIASI (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR RAFAEL L. FANTIN – DENTINHO (PSD): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, a Emenda Modificativa 5/2021 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e um.



Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**
Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 45/2021
EMENDA MODIFICATIVA Nº 05/2021
PROCESSO 60/2021:

VEREADOR RELATOR: JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT)
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 18/05/2021
AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

EMENTA: EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 45, DE 14 DE MAIO DE 2021, QUE REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 6.677 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020 E ACRESCE A DATA DE VIGÊNCIA DOS EFEITOS JURÍDICOS.

A Emenda Modificativa 05/2021 tem por objetivo acrescentar a data de vigência dos efeitos jurídicos, alterando o seu Artigo 2º que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art 2º ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E SEUS EFEITOS A CONTAR DE 1º DE JUNHO DE 2021.

A Proposição atende a técnica Legislativa e está em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o Inciso V, da Resolução nº 3 de 3 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo portanto, tramitar.

O meu voto é **FAVORÁVEL**.

Sala de Sessões Fernando Ferrari, aos 29 dias de Maio de 2021


VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA
Relator do PL 45 /2021